RESOLUÇÃO Nº 110/2022 - CONSUNI (10.17)

Nº do Protocolo: 23205.027466/2022-75

Chapecó-SC, 29 de agosto de 2022.

Autoriza conversão orçamentária.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a. o seu Regimento Interno;
- b. o Processo nº 23205.026440/2022-18; e
- c. as deliberações na 7º Sessão Ordinária do Consuni, ocorrida em 23 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar conversão de R\$ 107.132,61 (cento e sete mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e um centavos) dos recursos de custeio para atendimento de demandas de equipamentos.

Parágrafo único. A alteração orçamentária ocorrerá, sem prejuízos de ajustes, nos grupos de natureza de despesas discricionárias (tipo 3 e 4), na ação "20RK - Funcionamento" com devido balanceamento entre ações previstas na PEO22.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

Sala das Sessões do Conselho Universitário (por meio de sistema de videoconferência *Webex*), 7º Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 23 de agosto de 2022.

MARCELO RECKTENVALD

Presidente do Conselho Universitário

(Assinado digitalmente em 29/08/2022 17:02) MARCELO RECKTENVALD

> PRESIDENTE DO CONSUNI UFFS (10) Matrícula: 1800982

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 110, ano: 2022, tipo: RESOLUÇÃO, data de emissão: 29/08/2022 e o código de verificação: 26c4080696